Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

EDITAL Nº 24/2022 – PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E ESTUDO OU MISSÃO NO EXTERIOR

O *CAMPUS* ITAPINA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes) torna pública a realização de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Estudo ou Missão no Exterior, nos termos da Instrução Normativa nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP n° 01/2019 e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por finalidade a classificação de servidores efetivos (docentes e técnicos administrativos em educação) do Ifes *Campus* Itapina, para fins de afastamento, com início no ano de 2023, para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou para estudo ou missão no exterior.

1.2 A concessão de afastamento para que servidores participem de programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou para estudo ou missão no exterior será realizada com o objetivo de incentivar a qualificação dos servidores do Ifes.

1.3 Objetiva-se proporcionar maior segurança, isonomia, transparência e eficiência aos atos referentes aos afastamentos no âmbito da Instituição.

1.4 A aprovação do servidor no Processo Seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, mas não garante o afastamento automático, sendo necessária, posteriormente, a abertura de processo para análise dos demais requisitos para a concessão.

1.4.1 A capacitação pretendida deve atender à demanda de capacitação levantada e prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Ifes para o ano de 2023. O servidor deverá priorizar as necessidades informadas pelo *campus*.

1.4.2 Excepcionalmente serão atendidas as demandas não previstas no PDP que estejam alinhadas aos objetivos organizacionais, desde que justificado pelo servidor e autorizado pela chefia imediata, as quais serão incluídas nas janelas de revisão do PDP (IN 21 – art. 28 – inciso IV).

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 21 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022 (até às 12 horas) através do preenchimento de formulário eletrônico da Plataforma Google Formulários através do link https://forms.gle/h4eE8xPY5YFxqQC86, onde deve ser incluída, exclusivamente em formato .PDF , documentação comprobatória dos itens do Anexo I. Além

disso, a documentação deve estar de acordo com as orientações constantes no Anexo II deste Edital.

2.1.1 A declaração de tempo de serviço a ser emitida pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do *Campus* Itapina terá prazo mínimo de emissão de 1 (um) dia útil.

2.2 Após o encerramento do período de inscrição, a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas ou Comissão designada para este fim fará a conferência da pontuação preenchida e a classificação.

2.3 O descumprimento de quaisquer das exigências descritas nos itens anteriores ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.

2.4 O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 O servidor poderá efetuar somente uma inscrição. No caso de mais de uma inscrição feita por um mesmo servidor será considerada válida a realizada por último.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, facultando ao Ifes o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.

2.7 Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste Edital.

2.8 Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo, exclusivamente, os servidores efetivos lotados no Ifes – *Campus* Itapina.

2.9 O servidor técnico-administrativo deverá ser estável com portaria de reconhecimento de estabilidade no cargo atual publicada.

2.10 O servidor que usufruiu de licença para capacitação somente poderá se afastar para participar em Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* após 2 (dois) anos do término da licença.

2.11 O servidor que não cumprir os requisitos dos §2º e 3º do art. 96-A da Lei nº 8.112/90 no ano de 2023 terá sua inscrição indeferida.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A pontuação será obtida conforme os critérios constantes no Anexo I do presente Edital.

3.1.1 Não será pontuado quando na avaliação da Planilha de Pontuação houver:

I – Item não comprovado;

II – Produção lançada em item diferente do correto.

3.2 Os candidatos serão classificados pela nota final obtida na Planilha de Pontuação, em ordem decrescente.

3.3 São critérios de desempate, na seguinte ordem:

I – Maior idade.

II – Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Ifes – *Campus* Itapina.

3.4 No Processo Seletivo cada categoria de afastamento concorre entre si, sendo elaboradas

classificações distintas por categoria: mestrado, doutorado, pós-doutorado e estudo ou missão no exterior.

3.4.1 Terão prioridade para a concessão de afastamento os candidatos classificados nas seguintes categorias, nesta ordem:

I – Mestrado;

II – Doutorado;

III – Pós-doutorado;

IV – Estudo ou missão no exterior.

3.5 A classificação resultante do Edital valerá durante o ano de 2023.

3.5.1 Havendo desistência formal de candidato aprovado no Processo Seletivo, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

3.5.2 Caso o servidor aprovado no Processo Seletivo tenha seu pedido de afastamento posteriormente indeferido, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação da inscrição do candidato será feita com base nas informações constantes em seu formulário de inscrição.

4.2 A relação das inscrições homologadas será publicada na página do *campus* na internet.

5 DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

5.1 A Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas ou Comissão designada para este fim ficará responsável por:

I – Receber a inscrição via plataforma Google Formulários através do link: https://forms.gle/h4eE8xPY5YFxqQC86;

II – Receber via e-mail (capacita.ita@ifes.edu.br) quaisquer requerimentos referentes ao presente Edital;

III – Receber os recursos eventualmente existentes via plataforma Google Formulários através do link https://forms.gle/5FqSLa7H3hddoRCx9;

III – Avaliar a documentação e a Planilha de Pontuação;

IV – Analisar os recursos;

V – Divulgar os resultados deste Edital.

6 DOS RESULTADOS

6.1 A classificação prevista neste Edital é apenas um dos requisitos para o afastamento, não caracterizando autorização automática. O candidato deverá, posteriormente, instruir processo para que se proceda com análise e, sendo autorizado, publicação do ato de concessão do afastamento.

6.2 Serão publicados, no prazo estabelecido no cronograma:

I – resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

II – homologação das inscrições;

III – resultado preliminar;

IV – resultado final.

6.3 A homologação do resultado final da classificação será feita por portaria emitida pelo dirigente máximo da unidade.

7 DOS RECURSOS

7.1 Poderá o candidato, por meio de Formulário eletrônico da Plataforma Google Formulários, interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma, dos seguintes resultados:

I – do resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

II – do resultado preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser realizados através do preenchimento do formulário no link https://forms.gle/5FqSLa7H3hddoRCx9.

7.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

7.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

7.5 Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

8 DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
21/11/2022	Divulgação do Edital
21/11/2022 a 30/11/2022 (Até às 12h)	Período para inscrições
01/12/2022	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
02 a 04/12/2022	Período para recursos quanto às inscrições
05/12/2022	Divulgação das inscrições homologadas
06 e 07/12/2022	Avaliação da documentação
08/12/2022	Divulgação do resultado preliminar
09 a 11/12/2022	Período para recursos quanto ao resultado preliminar
13/12/2022	Homologação do resultado final

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação da seleção objeto deste Edital implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as suas disposições, bem como do disposto na Instrução Normativa nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, e no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020.

9.2 Serão indeferidos os documentos que não atenderem as regras deste Edital.

9.3 Esta classificação é válida apenas para os períodos de afastamento iniciados no exercício de 2023 e poderá ser utilizada apenas no Ifes – *Campus* Itapina.

9.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do *campus*, podendo ser consultada a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi), a Diretoria de Gestão de Pessoas (DRGP) e a Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (CSDP).

9.5 Os servidores removidos para o *Campus* Itapina classificados em edital no *campus* de origem poderão solicitar o aproveitamento de sua classificação e somente serão contemplados se houver vaga disponível, sendo priorizados os classificados no edital do *Campus* Itapina.

Colatina-ES, 21 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA PIRES
Diretor Geral-Substituto – Ifes – *Campus* Itapina
Portaria nº 241, DOU de 20/09/2022

ANEXO I

TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* OU PARA ESTUDO OU MISSÃO NO EXTERIOR

DADOS DO SERVIDOR

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
ENDEREÇO DO CURRÍCULO LATTES	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens/Pontos	**Subitens**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Comprovada**
1. Tempo de serviço **(30 pontos)**	1.1. Tempo de serviço prestado no Ifes (1,0 por ano)	15	
	1.2. Tempo de serviço prestado no Ifes *Campus* Itapina (1,0 por ano)	15	
2. Produção acadêmico-científica nos últimos 5 anos **(20 pontos)**	2.1. Autoria e/ou coautoria de livros (2,0 por livro)	04	
	2.2. Artigos completos publicados em revistas QUALIS, capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por item)	04	
	2.3. Orientação de dissertação ou tese em programa de mestrado ou doutorado do Ifes (1,0 por orientação)	02	
	2.4. Orientação de trabalho de conclusão de curso, em cursos do Ifes *Campus* Itapina (0,5 por orientação)	02	
	2.5. Orientação em projeto de pesquisa ou de extensão, desde que cadastrado no Ifes (0,5 por orientação)	02	
	2.6 Disciplinas concluídas no curso pretendido, desde que não cursadas em usufruto de afastamento (1,0 por disciplina)	06	
3. Atividades coletivas e de gestão **(20 pontos)**	3.1. Ocupante de cargo de direção, função gratificada e coordenação de curso (0,25 por mês)	15	
	3.2. Participação em Comissões ou Membro de Conselho ou Membros de Colegiados, sendo titular ou suplente, nomeados por portaria (1,0 por participação)	05	
4. Titulação pretendida **(10 pontos)**	4.1. Mestrado	10	
	4.2. Doutorado	05	
	4.3. Pós-Doutorado	03	
	4.4. Estudo ou missão no exterior	02	
5. Afastamento concedido para qualificação **(20 pontos)**	5.1. Nenhuma vez	20	
	5.2. Uma vez	10	
	5.3. Mais de uma vez	05	
TOTAL		**100**	

ANEXO II

ORIENTAÇÕES QUANTO À DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A comprovação dos itens constantes no Anexo I do Edital nº 24/2022 será feita através de formulário eletrônico da plataforma Google Formulários através do link https://forms.gle/h4eE8xPY5YFxqQC86. Em caso de recebimento de mais de uma resposta ao formulário com inscrição, será considerado apenas o mais recente.

Para melhor identificação dos documentos comprobatórios de cada item o candidato deverá nomear os arquivos anexados ao e-mail com o número do item. Exemplos: "2.1- Livro xxx" e "3.3- Comissão de xxxx".

Seguem algumas orientações sobre a forma de comprovação dos itens do Edital:

1 Tempo de serviço (30 pontos)

Deve-se apresentar declaração de tempo de serviço prestado no Ifes emitida pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do *campus*. A mesma deve ser solicitada pelo e-mail cggp.ita@ifes.edu.br e será fornecida em .pdf na resposta da solicitação, tendo como prazo de, no mínimo, 1 dia útil.

2 Produção acadêmico-científica nos últimos 5 anos (20 pontos)

2.1 Autoria e/ou coautoria de livros (2,0 por livro) – Deverá ser fornecido documento que conste imagem da capa do livro e/ou página interna do livro que comprove a autoria e/ou coautoria.

2.2 Artigos completos publicados em revistas QUALIS, capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por item):

- Artigos: arquivo com as páginas da revista que constem o artigo completo publicado e a clara identificação do nome da revista, não sendo aceitos resumos ou resumos expandidos;

- Capítulos de Livros: arquivo com a capa do livro e da página inicial do capítulo onde identifique claramente a autoria do capítulo ou documento afim;

- Item de Propriedade Intelectual: documento que comprove seu depósito.

2.3 Orientação de dissertação ou tese em programa de mestrado ou doutorado do Ifes (1,0 por orientação) – Deverá ser fornecida declaração de realização da orientação assinada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação ou diretor/coordenador em cargo hierarquicamente superior, desde que não seja o próprio candidato.

2.4 Orientação de trabalho de conclusão de curso, em cursos do Ifes Campus Itapina (0,5 por orientação) – Deverá ser fornecida declaração de realização da orientação assinada pelo Coordenador do Curso ou diretor/coordenador em cargo hierarquicamente superior, desde que não seja o próprio candidato.

2.5 Orientação em projeto de pesquisa ou de extensão, desde que cadastrado no Ifes (0,5 por orientação) – Deverá ser fornecida declaração de realização da orientação emitida pelos sistemas de pesquisa e extensão do Ifes, ou declaração devidamente assinada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Ifes, pela Pró-Reitoria de Extensão do Ifes ou pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus Itapina.

2.6 Disciplinas concluídas no curso pretendido, desde que não cursadas em usufruto de afastamento (1,0 por disciplina) – Deverá ser apresentado documento da instituição de ensino que comprove a aprovação na disciplina concluída.

3 Atividades coletivas e de gestão (20 pontos)

Deverá ser apresentada a portaria de nomeação ou designação e a portaria de exoneração ou dispensa que evidencie o prazo de ocupação de cargo de direção, função gratificada ou coordenação de curso. Caso o prazo estiver em curso no ato da inscrição para este edital, deverá ser apresentada declaração que comprove. De forma similar, deverá ser apresentada a portaria de composição de comissão, conselho e/ou colegiado, onde conste o prazo para a execução dos trabalhos ou para o mandato.

4 Titulação pretendida (10 pontos)

Deverá ser identificado qual o nível da titulação pretendida, objeto do afastamento.

5 Qualificação concedida (20 pontos)

Afastamentos concedidos ou custeios efetuados pelo Ifes ao servidor, de forma parcial ou total, para a participação em cursos de qualificação (educação formal). A comprovação será efetuada mediante declaração em formulário eletrônico de inscrição.

Emitido em 21/11/2022

EDITAL Nº 26/2022 - ITA-CGGP (11.02.24.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/11/2022 11:05)
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA PIRES
DIRETOR - SUBSTITUTO
ITA (11.02.24)
Matrícula: 1001376

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifes.edu.br/documentos/ informando seu número: **26**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/11/2022** e o código de verificação: **841125e21b**